



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

**DESPACHO DO PREFEITO**

Trata-se de repasse no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para que a Associação Soberano Futsal Sarandiense realize a execução do objeto em parceria com a Administração Pública.

Foi autorizado o repasse de mútua colaboração pelas Leis Municipais nº 5358, de 08 de julho de 2022, onde foi apresentado a suplementação da dotação orçamentária, a qual pertence a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A Associação Soberano Futsal Sarandiense presta um serviço de relevante a sociedade sarandiense, este projeto em parceria com a Administração Pública oportunizará a consecução no Campeonato Gaúcho de Futsal – Série B 2022, levando o nome de Sarandi a todas regiões do Estado. Também será oportunizado que os munícipes apreciem e vivenciem a emoção do campeonato profissional em Sarandi, levando crianças, adolescentes, adultos e idosos a torcerem e adquirir gosto pelo esporte.

Neste caso houve a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista a natureza singular do objeto a ser realizado por meio da parceria e que o Soberano possui conhecimento técnico para cumprir e executar as metas estabelecidas no plano de trabalho apresentado.

Atendendo ao previsto na Lei nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal 3349/2019, acato o parecer da Procuradoria Jurídica nº 130/2022 por seus próprios fundamentos e nas formas da Lei.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2022.

  
**Nilton Debastiani**  
**Prefeito Municipal**